



**PORTARIA Nº 118–GD/FAM/CTB/2017**

Tabatinga-AM, 30 de março de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do servidor docente, deste Instituto Federal, **Geasi Pavão Soares**, Matrícula SIAPE nº 1899942;

**CONSIDERANDO** o Despacho Favorável da SubCPPD, por meio do Parecer nº 002/2017/SubCPPD/IFAM/CTB, de 28 de março de 2017;

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício.

	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
1899942	Geasi Pavão Soares	18/03/2015 a 17/03/2017	D1-01 (Lei 12.772/2012)	D1-02 (Lei 12.772/2012)	18/03/2017

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS,** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Msc. Dirceu da Silva Dácio  
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga  
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015